

PL 154113

Ver. TIA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
18 MAR 2014 9:45
Nº Protocolo 2960 / 2014
Câmara Fernandes
Substit. Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.167 / 2014

DE 05 / 02 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.167, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dá o nome de ANTÔNIO MATEUS DE SOUZA (Fábio Mateus) ao logradouro que se situará à Rua Novo Amanhecer, no bairro Planalto Cidade Nova, neste Município e dá outras providências.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado ANTÔNIO MATEUS DE SOUZA (Fábio Mateus), o logradouro que se situará à Rua Novo Amanhecer, no bairro Planalto Cidade Nova, neste Município.

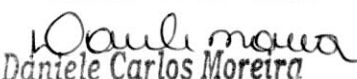
Art. 2º. O Poder Público instalará, em data previamente acordada e em solenidade específica, a placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.


Firmo Camurça
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 05/02/14


Dantele Carlos Moreira
MAT. 30370



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 154/2013 DE AUTORIA DA VEREADORA RITA HELENA FONSECA BESSA (TIA RITA).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 017/2014

Dá o nome de "ANTÔNIO MATEUS DE SOUZA" (Fábio Mateus) ao logradouro que se situará à Rua Novo Amanhecer, no bairro Planalto Cidade Nova, neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado "ANTÔNIO MATEUS DE SOUZA (Fábio Mateus)", o logradouro que se situará à Rua Novo Amanhecer, no bairro Planalto Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará, em data previamente acordada e em solenidade específica, a placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 28 de janeiro de 2014.

Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
154/2013 DE AUTORIA DA
VEREADORA RITA HELENA
FONSECA BESSA (TIA RITA).